

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018

Data: 28/08/2018

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/17, publicada em 14/12/17 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 17/18.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 17/18

DE: Cleusa Aparecida Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais

PARA: Presidente

Tendo em vista a nomeação de novos servidores; tendo em vista que se passou a fazer café e chá todos os dias e não apenas nos dias de sessões; tendo em vista que a requisição anterior para compra de produtos para copa e limpeza foi no último dia quatro de junho, data anterior a posse dos novos servidores, requisito, através desta, a compra de: 20 kg de açúcar refinado, 2,5 kg de café, 05 cx de filtro de papel, 02 pct de esponja de aço, 01 pct de guardanapo médio (50 unid), 01 pct de caixas de fósforo, 01 sapóleo e 04 pct de papel higiênico (pct c/ 4 rolos).

Para agilizar o devido procedimento, uma vez que já há itens faltantes, abaixo o preço unitário de cada item em pesquisa realizada nesta data em três mercados desta cidade.

	Antonio Gerson Borges – ME	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda
açúcar refinado (1 kg)	2,29 (Alto Alegre)	2,15 (Alto Alegre)	1,70 (Alto Alegre)
café (500g)	10,99 (Melitta)	11,90 (Melitta)	10,45 (Melitta)
filtro de papel (cx)	2,99 (Brigitta)	2,95 (Melitta)	2,98 (Melitta)
esponja de aço	1,25 (Assolan)	1,30 (Assolaa)	1,39 (Bombril)
guardanapo de papel	2,39 (Maxim)	1,25 (Trópicos)	2,08 (Maxim)
fósforo (pct)	2,29 (Billa)	2,65 (Pinheiro)	2,28 (Paraná)
sapóleo	2,25 (Sany Bril)	3,65 (Bombril)	3,69 (Bombril)
papel higiênico (pct)	4,99 (Cotoom)	4,95 (Dobli)	4,39 (Duetto)

Em 28/08/2018.

Cleusa Rodrigues
Cleusa Aparecida Rodrigues,
Auxiliar de Serviços Gerais.

Recebi. À Senhora Contadora para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado e recurso orçamentário e financeiro disponível referente a presente requisição.

Em 28/08/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

OBJETO:	COMPRA DE BENS PARA SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.785, DE 11/12/2017, PUBLICADA EM 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$15.288,91
RECURSO FINANCEIRO:	R\$110.363,72

Ao Presidente.
Em 28/08/2018.


Angelita Kava,
Contadora.

fl 03
sf

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/17, publicada em 14/12/17 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

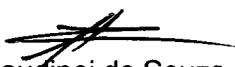
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 17/18, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

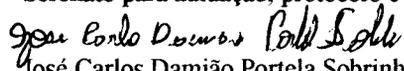
II – TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA JUNTO A TRÊS EMPRESAS, APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 28/08/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI em 28.08.2018. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


José Carlos Damião Portela Sobrinho,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.04
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Proposta de Contratação Justificada;

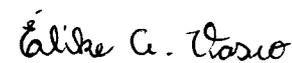
II – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, da empresa Supermercado Griczinski Ltda.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

Em 29/08/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Élike Alceu Vasco,
Membro.

fe 05
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

A Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal realizou pesquisa de preço junto a três mercados desta cidade. Conforme a pesquisa realizada, abaixo o preço unitário de cada item:

	Antonio Gerson Borges – ME	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda
açúcar refinado (1 kg)	2,29 (Alto Alegre)	2,15 (Alto Alegre)	1,70 (Alto Alegre)
café (500g)	10,99 (Melitta)	11,90 (Melitta)	10,45 (Melitta)
filtro de papel (cx)	2,99 (Brigitta)	2,95 (Melitta)	2,98 (Melitta)
esponja de aço	1,25 (Assolan)	1,30 (Assolan)	1,39 (Bombril)
guardanapo de papel	2,39 (Maxim)	1,25 (Trópicos)	2,08 (Maxim)
fósforo (pct)	2,29 (Billa)	2,65 (Pinheiro)	2,28 (Paraná)
sapóleo	2,25 (Sany Bril)	3,65 (Bombril)	3,69 (Bombril)
papel higiênico (pct)	4,99 (Cotoom)	4,95 (Dobli)	4,39 (Duetto)

Abaixo o preço na quantidade de cada item requisitado e o valor total de todos os itens em cada mercado:

	Antonio Gerson Borges – ME	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda
20 Kg de açúcar refinado	45,80	43,00	34,00
2,5 Kg de café	54,95	59,50	52,25
05 cxs. de filtro de papel	14,95	14,75	14,90
02 pcts. de esponja de aço	2,50	2,60	2,78
01 pct. guardanapo de papel	2,39	1,25	2,08
01 cx de palitos de fósforo	2,29	2,65	2,28
01 sapóleo	2,25	3,65	3,69
04 pct papel higiênico	19,96	19,80	17,56
TOTAL	145,09	147,20	129,54

Conforme tabela acima, verifica-se que a empresa Antonio Gerson Borges – ME apresentou preço menor em 02 itens; a empresa Leonel E. de Moraes apresentou preço menor em 02 itens e a empresa Supermercado Griczinski Ltda apresentou preço menor em quatro itens.

Tendo em vista que a empresa Supermercado Griczinski Ltda apresentou menor preço em mais itens, tendo em vista que o menor valor total é o da empresa Supermercado Griczinski Ltda e tendo em vista o princípio da economicidade, sugere-se adquirir todos os itens da empresa Supermercado Griczinski Ltda.

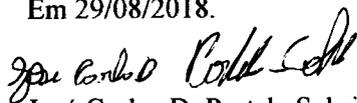
Consultou-se na internet a situação da empresa Supermercado Griczinski Ltda quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa.

Elise
Jose Carlos P. Costa
[Handwritten signature]

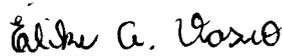
fl. 06
20

Assim, para atendimento à Requisição n.º 17/18, sugerimos adquirir todos os itens da empresa Supermercado Griczinski Ltda, que totalizará R\$129,54.

Em 29/08/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Élike Alceu Vasco,
Membro.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.784.189/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1990
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO JUNIOR	NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2018 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

208
20

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77784189/0003-47
Razão Social: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA
Endereço: RUA JOAO NEGRAO 255 / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082801360914222873

Informação obtida em 29/08/2018, às 09:09:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fe.09
SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA
CNPJ: 77.784.189/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:40 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2018.

Código de controle da certidão: **9EF2.FC63.A12F.C4FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



fl. 10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.784.189/0003-47

Certidão n°: 157342614/2018

Expedição: 29/08/2018, às 09:12:41

Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.784.189/0003-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

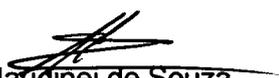
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

pe. 11
[Handwritten signature]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 29/08/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 12
[Handwritten signature]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Compra de bens. "REQUISIÇÃO N.º 17/2018".

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da lei federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal, parecer jurídico no processo de dispensa de licitação n.º 12/2018 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da lei federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da lei municipal n.º 1.297, modificada pela lei municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação visa a compra de 08 (oito) itens para atender necessidades de copa e limpezadas instalações da Câmara Municipal, tendo em vista a nomeação de novos servidores.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federal regulada pela lei federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria lei federal n.º 8.666/93 – como na dispensa, por exemplo.

Conforme se verifica neste processo, o valor de R\$ 129,54 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) é o preço total da compra a ser realizada no mercado que apresentou o menor preço da maioria dos itens (4 itens), além do menor preço global. O preço total da compra, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, a contratação direta por dispensa de licitação, no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração; os valores dos produtos a serem adquiridos são realmente praticados

Karla M. Berrut

fe 13
[Handwritten signature]

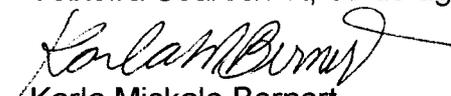
no mercado (anexo três cotações de preços) e os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da lei federal n.º 8.666/93, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da empresa a ser contratada.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da lei federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 30 de agosto de 2018


Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018

fe. 14
STP

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

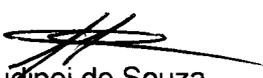
III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 17/18 na forma da “Proposta de Contratação Justificada”;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 03/09/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 15
[Handwritten signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2018

Processo de Dispensa de Licitação 12/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.

CNPJ: 77.784.189/0003-47.

Valor: R\$129,54.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 03 de setembro de 2018.



Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 16

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PARQUE INFANTIL COLORIDO MODELO KAL 600 COM BALANÇOS, INSTALADOS E COMPOSTO DE PLATAFORMAS, RAMPAS DE CORDAS, RAMPA ESCALADA CURVA, RAMPA SETE DEGRAUS, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PASSARELA CONVEXA, PASSARELA CONVEXA, ESCORREGADOR RETO, ESCORREGADOR CURVO, ESCORREGADOR DUPLO, TUBO RETO HORIZONTAL, ESCADA EM PLÁSTICO, TUBO CURVADO, JOGO DA VELHA, CONJ. DE BALANÇOS, BALANÇO PARA CADEIRANTE, FECHAMENTO, GRAMA SINTÉTICA, ENTRE OUTROS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. Área Construída: 115,92 m², à Empresa:**

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	55.556,92

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador: A52EA25B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018-SAM 36

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Horn, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP.

OBJETO: Parque Infantil COLORIDO Modelo KAL 600 com balanços, instalados e composto de Plataformas, Rampas de Cordas, Rampa escalada curva, Rampa sete degraus, Tobogã em Plástico Rotomoldado, Passarela convexa, Passarela convexa, Escorregador reto, Escorregador curvo, Escorregador duplo, Tubo reto horizontal, Escada em plástico, Tubo curvado, Jogo da Velha, Conj. de balanços, Balanço para Cadeirante, Fechamento, Grama Sintética, entre outros e Placas de Comunicação Visual, conforme projetos e especificações. Área Construída: 115,92 m².

VALOR: R\$ R\$ 55.556,92 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 811 - Conv. 632 e Livre.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina (PR), 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador: 03C97125

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 25/09/2018, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-P". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador: ABF2F8A0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 04/2015. Contratada: MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME CNPJ 04.449.426/0001-88. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 01 de setembro de 2018, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 01 de dezembro de 2018. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Fundamento:** artigo 57, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Sulina, 31 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador: C2FDDBF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

Processo de Dispensa de Licitação 12/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.

CNPJ: 77.784.189/0003-47.

Valor: R\$129,54.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 03 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador: 5398F291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 409, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DENISE GALDINO DE

fl. 12

MUNICÍPIO DE IRATI

Contrato nº 092/2018. Pregão Eletrônico nº 073/2018-PML. Contratado: Edmilson de Menezes. CNPJ nº 05.790.653/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor contratual: R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
 Casa dos Conselhos Municipais
 Rua Coronel Pires, nº 626, Centro, Irati-PR
 Fone: 43-3987-3151
 E-mail: casaconselhosirati@gmail.com

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Saúde de Irati-PR em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Irati-PR, vem a público REPUDIAR a reportagem vinculada pelo jornalista JEFF REINHOLDS nas redes sociais "facebook" e compartilhada pela página do "facebook" da Vanguarda Centro Sul PR- https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=201247943614880&id=13933262674079 (vídeo na íntegra), através de um vídeo onde retrata que a maioria das mulheres iratenses que procuram um Ginecologista do Sistema Único de Saúde seria por falta de banho, utilizando-se palavras chulas e de baixo calão.

As mulheres são a maioria da população brasileira e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS. Conformam, portanto, um segmento social fundamental para as políticas de saúde, não apenas pela sua importância numérica, mas, especialmente, porque neste campo as históricas desigualdades de poder entre homens e mulheres implicam em forte impacto nas condições de saúde das mulheres. Outras variáveis como raça/etnia e situação de pobreza aprofundam ainda mais tais desigualdades e também necessitam ser consideradas na formulação, implementação e avaliação de estratégias de intervenção governamental na área.

O direito à saúde está previsto na Constituição Federal, sendo obrigação do Estado prover os serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O direito das mulheres à saúde deve ser compreendido de forma integral, ou seja, considerando as mulheres não apenas em suas funções reprodutivas, mas também como indivíduos autônomos que merecem desfrutar de pleno acesso aos serviços de saúde, sendo estes relacionados ou não à maternidade. Tal visão se fortalece, nas políticas públicas de saúde, com a consolidação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), em 2004. As mulheres não compreendidas, nesse paradigma, como sujeitos ativos no cuidado de sua saúde, e para quem a maternidade deve ser uma escolha, e não uma obrigação. Assim, o

pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres depende de seu acesso a serviços de saúde de qualidade, que ofereçam meios de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e métodos contraceptivos.

A PNAISM tem como objetivos consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, com a preocupação em aperfeiçoar a atenção obstétrica e o acesso ao planejamento familiar; melhorar a atenção ao abortamento inseguro e à violência doméstica e sexual; oferecer atendimento humanizado através de Ginecologista caso necessário; reduzir a mortalidade por causas previsíveis e evitáveis, a prevenção e o tratamento das doenças sexualmente transmissíveis incluindo o HIV / AIDS; o câncer de mama e de colo de útero e o tratamento de doenças crônicas não transmissíveis.

Nesta ocasião, tal vídeo vinculado nas redes sociais considera-se uma violação aos direitos humanos das mulheres de Irati, negando os princípios fundamentais do SUS numa perspectiva de atendimento humanizado e acolhedor às mulheres.

Cabe ressaltar que uma vez estabelecida a confiança entre o profissional de saúde/mulher, através do acolhimento e da garantia do sigilo e da confidencialidade das informações relatadas pelas usuárias durante os atendimentos, o profissional deve promover sempre que possível orientações sobre seu cuidado, pois este instrumento tem-se tornado de grande valia no que tange ao processo ensino- aprendizagem num atendimento humanizado.

Irati, 03 de setembro de 2018.

José Luiz Pereira
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati - CMSI

José Maria Cristina de Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Irati - CPMF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000 - "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia 26 DE SETEMBRO DE 2018, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2018, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2018. Expe-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Abib,
 Presidente.
José Carlos D. P. Sobrinho,
 Relator.
Maria Luiza Belinoski,
 Membro.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.º do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 17 DE SETEMBRO DE 2018, às 20h 15min, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II - auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial - própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde. Expe-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 03 de setembro de 2018.

Claudinei de Souza
José Carlos Salapata
Alvir Tomas
Maria Luiza Belinoski

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova as Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Ivanor Luiz Muller. A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 41/18 - SEGUNDA CÂMARA - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Ivanor Luiz Muller.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Claudinei de Souza

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2018 Processo de Dispensa de Licitação 12/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
 Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
 Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
 Contratante: Câmara Municipal.
 Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.
 CNPJ: 77.784.189/0003-47.
 Valor: R\$129,54.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
 Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
 "Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 03 de setembro de 2018.

Claudinei de Souza,
 Presidente.